



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba



INDICAÇÃO Nº 25f / 2016.

Senhor Presidente, tenho a honra de apresentar à Vossa Excelência. Nos termos do artigo nº 128, do Regimento Interno desta Casa de Leis, a presente **INDICAÇÃO**, sugerindo ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que proceda com a **CONSTRUÇÃO DE UMA RAMPA DE ACESSIBILIDADE AO POÇÃO EM MURIQUI, MANGARATIBA - RJ.**

JUSTIFICATIVA

A presente indicação é necessária e tem por objetivo trazer qualidade de vida para os munícipes, neste caso, o atendimento ao pleito beneficiará pessoas com necessidades especiais e deficientes físicos, incluindo cadeirantes e também idosos, visando também uma possível evacuação da Cachoeira do Poção em caso de emergência, essas rampas facilitarão a desocupação dessas pessoas.

A construção das rampas obedece a Lei de Acessibilidade.

Decreto Lei 5.296 - Capítulo I. Que reza:

Art. 2º Ficam sujeitos ao cumprimento das disposições deste Decreto, sempre que houver interação com a matéria regulamentada:

I - A aprovação de projeto de natureza arquitetônica e urbanística, de comunicação e informação, de transporte coletivo, bem como a execução de qualquer tipo de obra, quando tenham destinação pública ou coletiva;

Sala das Sessões, 13 de dezembro de 2016.

Somente Consulta
RODRIGO SANTOS BONDIM
VEREADOR



GABINETE
VEREADOR RODRIGO BONDIM
Câmara Municipal de Mangaratiba
Travessa Vivaldo Eloy Silva Passos, Centro – Mangaratiba
Te.: (21) 2789-1440. Ramal: 8462